PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA

ESTADO DO PARANÁ

L E I N º 30/63

Súmula: Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial de CR$240.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, DECRETOU, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, um crédito especial de CR$240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL CRUZEIROS) afim de fazer face às despesas com o pagamento do 13º mês de salário aos Funcionários e Operários do Quadro Fixo e Permanente da Municipalidade.

Art. 2º - As despesas correspondentes correrão por conta do excesso de arrecadação do exercício de 1962 (mil novecentos e sessenta e dois).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data da sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, aos 3 (três) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e três (1963).

Manoel T. da Rocha

Manoel Teodoro da Rocha,
Prefeito Municipal.

JRS/-